

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20 / 2024

No dia 24 do mês de Maio do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.844.754/0001-92, com sede administrativa localizada na Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68, bairro Centro, CEP nº 88640000, nesta cidade de Bom Jardim da Serra, SC, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr(a) PEDRO LUIZ OSTETTO inscrito no cpf sob o nº 522.028.449-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2024, Processo licitatório nº 15/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA E MULTIENTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS DE BOM JARDIM DA SERRA - SC., em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Nome da empresa | Itens |
|--|--|
| LH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LTDA | 6,7,8,9,10,18,20,31,32,40,42,45,49,50,56,57,60,63,65,66,68,69,71,73,74,75,76,77,85,86,87,88,94,97,99,100,101,106,107,108,109,111,113,114,117,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,148,149,150,151 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresa(s) | CNPJ / CPF | Nome do Representante | CPF |
|--|--------------------|-----------------------|----------------|
| LH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LTDA | 28.875.319/0001-80 | VANIR SCREMIN LOCKS | 854.201.749-87 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA E MULTIENTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS DE BOM JARDIM DA SERRA - SC.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| FORNECEDOR: LH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LTDA | | | | | | |
|---|--|---------|--------|-----|-------|-------------|
| Item | Especificação | Unid | Marca | Qtd | Preço | Preço Total |
| 6 | ADOÇANTE. Composto por edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato de sódio. Aspecto: Produto homogêneo. Cor: Transparente. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do | UNIDADE | ADocyl | 80 | 8,95 | 716,00 |

| | | | | | | | |
|---|--|---------|---------|------|-------|-----------|--|
| | alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá ser entregue de acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Validade de no mínimo 12 meses. Produto acondicionado em frasco, contendo peso líquido de 100ml. | | | | | | |
| 7 | <p>ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, VEDADA COM TAMPA-LACRE DE PLÁSTICO EM BOMBONAS RETORNÁVEIS DE 20 LITROS. COM A AQUISIÇÃO DA BOMBONA.</p> <p>Composto por água mineral fluoretada, alcalino terrosa e/ou água mineral natural na fonte sem gás. Aspecto: Límpido. Cor: Incolor. Aroma: Próprio. Sabor: Próprio. O produto deve ser envasado de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificado com data de envase e a validade do produto e ainda, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens com água mineral natural, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos às embalagens, a fim de não comprometer a qualidade do produto. A bombona retornável não será substituída por outra vazia, estando incluída no preço do produto. Validade de no mínimo 3 meses. Produto acondicionado em bombona retornável, contendo peso líquido de 20L.</p> | UNIDADE | ARmazem | 150 | 33,90 | 5.085,00 | |
| 8 | <p>ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, VEDADA COM TAMPA-LACRE DE PLÁSTICO CONTENDO 20 LITROS EM BOMBONA RETORNÁVEL. SEM AQUISIÇÃO DA BOMBONA.</p> <p>Composto por água mineral fluoretada, alcalino terrosa e/ou água mineral natural na fonte sem gás. Aspecto: Límpido. Cor: Incolor. Aroma: Próprio. Sabor: Próprio. O produto deve ser envasado de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificado com data de envase e a validade do produto e ainda, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens com água mineral natural, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos às embalagens, a fim de não comprometer a qualidade do produto. A bombona retornável será substituída no momento da entrega, por outra vazia. Validade de no mínimo 3 meses. Produto acondicionado em bombona retornável, contendo peso líquido de 20L.</p> | UNIDADE | Armazem | 1199 | 15,90 | 19.064,10 | |
| 9 | <p>ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS VEDADA COM TAMPA-LACRE DE ROSCA. ACONDICIONADA EM GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE NO MÍNIMO 500ML.</p> <p>Composto por água mineral fluoretada, alcalino terrosa e/ou água mineral natural na fonte. Deve ser gaseificada natural ou artificialmente. Aspecto: Límpido. Cor: Incolor. Aroma: Próprio. Sabor: Próprio. O produto deve ser envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificado com data de envase e a validade do produto e ainda, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção</p> | UNIDADE | Armazem | 1050 | 2,38 | 2.499,00 | |

| | | | | | | |
|----|---|---------|-------------|------|-------|-----------|
| | lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens com água mineral natural, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos às embalagens, a fim de não comprometer a qualidade do produto. Validade de no mínimo 8 meses. Produto acondicionado em garrafa plástica transparente, contendo peso líquido de 500ml. | | | | | |
| 10 | <p>ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, VEDADA COM TAMPA-LACRE DE ROSCA. ACONDICIONADA EM GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE NO MÍNIMO 500ML. Composto por água mineral fluoretada, alcalino terrosa e/ou água mineral natural na fonte. Aspecto: Límpido. Cor: Incolor. Aroma: Próprio. Sabor: Próprio. O produto deve ser envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificado com data de envase e a validade do produto e ainda, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens com água mineral natural, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos às embalagens, a fim de não comprometer a qualidade do produto. Validade de no mínimo 8 meses. Produto acondicionado em garrafa plástica transparente, contendo peso líquido de 500ml.</p> | UNIDADE | Armazem | 1074 | 2,00 | 2.148,00 |
| 18 | <p>BEBIDA LACTEA. Composta do soro do leite e de leite, sabores morango, pêssego ou coco. Colorido artificialmente. Podendo conter glúten. Isento de contaminações, sujidades e corpos estranhos. Reposição do produto em caso de vencimento do prazo de validade ou embalagens danificadas- embalagem de 900ml.</p> | UNIDADE | Della Vita | 8600 | 8,30 | 71.380,00 |
| 20 | <p>BEBIDA LÁCTEA 0% DE LACTOSE. Composta do soro do leite e de leite, sem lactose, sabores morango, pêssego ou coco. Reposição do produto em caso de vencimento do prazo de validade ou embalagens danificadas - embalagem de 830 ml.</p> | UNIDADE | Tirol | 400 | 15,75 | 6.300,00 |
| 31 | <p>CANJICA AMARELA DE MILHO, DESPELICULADA TIPO 1. Composto por canjica amarela despeliculada, obtidos a partir de milho integral selecionado. NÃO CONTER GLÚTEN. Aspecto: Grânulos grossos. Cor: Amarela. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 6 meses. Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 400g.</p> | UNIDADE | Baschirotto | 220 | 4,23 | 930,60 |
| 32 | <p>CANJICA BRANCA DE MILHO, DESPELICULADA TIPO 1. Composto por canjica amarela despeliculada, obtidos a partir de milho integral selecionado. NÃO CONTER GLÚTEN. Aspecto: Grânulos grossos. Cor: Amarela. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 6 meses. Produto embalado em pacote, contendo peso</p> | UNIDADE | Baschirotto | 220 | 7,10 | 1.562,00 |

líquido de 500g.

| | | | | | | |
|----|--|---------|-----------|------|-------|-----------|
| 40 | CORANTE PARA ALIMENTOS. Em embalagens de 10 ml, cores: verde, azul, rosa, vermelho, laranja e amarelo. | UNIDADE | Arcolor | 100 | 4,99 | 499,00 |
| 42 | CREME DE LEITE 0% LACTOSE PASTEURIZADO. Composto por creme de leite pasteurizado, 100% origem animal. Ingredientes: creme de leite, espessantes, estabilizantes e demais substâncias permitidas. NÃO CONTER GLÚTEN E LACTOSE. Aspecto: Homogêneo. Cor: Branca. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 4 (quatro) meses. Produto em embalagem cartonada, contendo peso líquido de 200g. | UNIDADE | Tirol | 200 | 4,95 | 990,00 |
| 45 | DOCE DE LEITE CREMOSO 0% LACTOSE. Composto por leite integral pasteurizado, leite em pó, açúcar, concentrado proteico de soro de leite em pó. Bicarbonato de sódio, conservantes e demais substâncias permitidas. NÃO CONTER GLÚTEN E LACTOSE. Aspecto: Consistência firme e homogênea. Cor: Caramelo. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 5 meses. Produto embalado em pote plástico, contendo peso líquido de 350g. Pote com lacre interno. | UNIDADE | tirol | 200 | 15,95 | 3.190,00 |
| 49 | FARINHA DE ARROZ. Obtida da moagem dos grãos de arroz selecionados. Reposição do produto em caso de vencimento ou do prazo de validade ou embalagem danificada. Embalagem de 1 kg. | UNIDADE | dalon | 100 | 10,99 | 1.099,00 |
| 50 | FARINHA DE AVEIA. Obtida da moagem da aveia selecionada. Reposição do produto em caso de vencimento ou embalagem danificada embalagem de 1kg. | UNIDADE | shambala | 300 | 17,95 | 5.385,00 |
| 56 | FARINHA DE TRIGO TIPO 1. Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto: Homogêneo, sem grumos. Cor: Própria. Aroma: Próprio. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 3 (três) meses. Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 1 kg. | UNIDADE | panfacil | 200 | 4,58 | 916,00 |
| 57 | FEIJÃO PRETO TIPO 1 GRÃOS SELECIONADOS. Composto por grãos inteiros e selecionados, com no mínimo 97% de grãos pretos. Aspecto: Característico. Cor: Preto. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações | UNIDADE | santo dia | 2600 | 12,25 | 31.850,00 |

| | | | | | | |
|----|--|---------|-------------|------|-------|-----------|
| | nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 5 meses. Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 1 kg. | | | | | |
| 60 | FILÉ DE TILÁPIA. Características Técnicas: Produto obtido a partir de peixe de água doce, produzido em cativeiro, tratado com ração balanceada. Deve ser filetado, sem presença de espinha e água. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico resistente com rotulagem constando os dados de identificação do produto segundo legislação, com capacidade para 900 a 1000 gramas cada embalagem, fechado por solda térmica. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Data de validade: Mínimo de 06 meses. | UNIDADE | SP Pescados | 1000 | 58,35 | 58.350,00 |
| 63 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. FÓRMULA COM CASEINA, MALTODEXTRINA E PREBIÓTICOS. CARACTERÍSTICAS: Proteínas: Soro de leite desmineralizado, leite desnatado e caseína. Carboidratos: Lactose e maltodextrina. Gorduras: Provenientes de óleos vegetais e gordura láctea. Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: Teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente, de acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014). L-carnitina: desde que o teor adicionado não ultrapasse 2 mg/100 kcal (0,48 mg/100 kJ). 2. TODOS OS INGREDIENTES, INCLUINDO ADITIVOS ALIMENTARES, DEVEM SER ISENTOS DE GLÚTEN. De acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014). APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM: Lata ou pote de no mínimo 400g com lacre interno de alumínio e tampa protetora. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica. 3.5 Devem atender aos regulamentos técnicos específicos de rotulagem geral de alimentos embalados e de rotulagem nutricional, além das normas dispostas no capítulo IV da Resolução, da Lei n. 11.265, de 3 de janeiro de 2006, suas atualizações e regulamentações e dos demais regulamentos pertinentes. Validade de no mínimo 12 meses. | UNIDADE | nestogeno 2 | 130 | 89,90 | 11.687,00 |
| 65 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE E À BASE DE PROTEÍNA HIDROLIZADA DE ARROZ. INDICADA À ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS NO PERÍODO DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 A 24 MESES) NUTRICIONALMENTE ADAPTADO À ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS APLV. Conter nucleotídeos que são relacionados com a modulação lipídica, estimulação do sistema imune e equilíbrio da microbiota intestinal. Proteínas: Proteína hidrolisada de arroz. Carboidratos: Maltodextrina e amido de milho. Gorduras: Óleos vegetais e TCM (Triglicerídeos de cadeia média). TODOS OS INGREDIENTES, INCLUINDO ADITIVOS ALIMENTARES, DEVEM SER ISENTOS DE GLÚTEN. De acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014). Lata de 400g com lacre interno de alumínio e tampa protetora. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica. Devem atender aos regulamentos técnicos específicos de rotulagem geral de alimentos embalados e de rotulagem nutricional, além das normas dispostas no capítulo IV da Resolução, da Lei | UNIDADE | NAN S.L | 130 | 89,90 | 11.687,00 |

| | | | | | | |
|----|---|---------|-------------|-----|-------|-----------|
| | n. 11.265, de 3 de janeiro de 2006, suas atualizações e regulamentações e dos demais regulamentos pertinentes. Validade de no mínimo 10 meses. | | | | | |
| 66 | GRÃO DE BICO. Composto por grãos inteiros de grão-de-bico. Aspecto: Característico. Cor: Própria. Aroma: Próprio. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 12 meses. Produto acondicionado em pacotes individuais, contendo peso líquido de 500g. | UNIDADE | Baschirotto | 400 | 9,45 | 3.780,00 |
| 68 | LEITE CONDENSADO 0% LACTOSE. Composto por leite integral ou leite semidesnatado 0% lactose e açúcar. NÃO CONTER GLÚTEN E LACTOSE. Aspecto: Característico. Cor: Característica. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 6 meses. Produto em embalagem cartonada, contendo peso líquido de no mínimo 350g. | UNIDADE | tirol | 100 | 11,70 | 1.170,00 |
| 69 | LEITE DE AMÊNDOAS. Leite à base de amêndoa. Sem adição de açúcar, produto rico em cálcio e vitamina B12, fonte de zinco, vitamina A, E, B6 e Ácido Fólico, além de ser sem lactose, não conter glúten e ter 0% de colesterol como todo alimento de origem vegetal. | UNIDADE | ades | 200 | 14,99 | 2.998,00 |
| 71 | LEITE DE SOJA OU BEBIDA DE SOJA. Bebida feita a base de grãos de soja, enriquecida com cálcio, envasado em embalagem cartonada asséptica. Reposição do produto em caso de vencimento do prazo de validade ou embalagens danificadas - embalagem de 1 litro | UNIDADE | ades | 150 | 7,49 | 1.123,50 |
| 73 | LEITE EM PÓ 0% LACTOSE INSTANTÂNEO. Composto por leite integral, enzima lactase, vitaminas e minerais e outras substâncias permitidas. Aspecto: Característico. Cor: Característica. Aroma: Próprio. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 6 (seis) meses. Produto embalado em pacote ou lata, contendo peso líquido de 400 g. | UNIDADE | ninho 380gr | 80 | 27,85 | 2.228,00 |
| 74 | LEITE LONGA VIDA DESNATADO TIPO UHT. Composto por leite de vaca integral, homogeneizado com 0,5% de teor de gordura. NÃO CONTER GLÚTEN. Aspecto: Homogêneo. Cor: Branca. Aroma: Próprio. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade de no mínimo 3 (três) meses. Produto em embalagem cartonada (longa vida), contendo peso | CAIXA | terra viva | 150 | 70,98 | 10.647,00 |

líquido de 1 litro. Caixa com 12 litros.

| | | | | | | |
|----|---|---------|------------|------|-------|------------|
| 75 | LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TIPO UHT. Composto por leite de vaca integral, homogeneizado com 3% de teor de gordura. NÃO CONTER GLÚTEN. Aspecto: Homogêneo. Cor: Branca. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade de no mínimo 3 (três) meses. Produto em embalagem cartonada (longa vida), contendo peso líquido de 1 litro. Caixa com 12 litros. | CAIXA | terra viva | 5153 | 70,98 | 365.759,94 |
| 76 | LEITE LONGA VIDA SEMIDESNATADO TIPO UHT. Composto por leite de vaca semidesnatado homogeneizado e estabilizantes. Com teor de gordura entre 0,6 a 2,9%. NÃO CONTER GLÚTEN. Aspecto: Homogêneo. Cor: Branca. Aroma: Próprio. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade de no mínimo 3 meses. Produto em embalagem cartonada (longa vida), contendo peso líquido de 1 litro. Caixa com 12 litros. | CAIXA | terra viva | 100 | 70,98 | 7.098,00 |
| 77 | LEITE LONGA VIDA 0% LACTOSE TIPO UHT. Composto por leite de vaca semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes. NÃO CONTER GLÚTEN. Aspecto: Homogêneo. Cor: Branca. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade de no mínimo 3 (três) meses. Produto em embalagem cartonada (longa vida), contendo peso líquido de 1 litro. | LITRO | terra viva | 600 | 8,49 | 5.094,00 |
| 85 | MANTEIGA TIPO EXTRA COM SAL. Composto por creme de leite fresco e cloreto de sódio. Aspecto: Característico. Cor: Amarelo claro. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 2 meses. Produto embalado em potes individuais, contendo peso líquido de 200g. | UNIDADE | Della Vita | 150 | 18,15 | 2.722,50 |
| 86 | MANTEIGA TIPO EXTRA SEM SAL. Composto por creme de leite. NÃO CONTER GLÚTEN. Aspecto: Característico. Cor: Própria. Aroma: Próprio. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do | UNIDADE | Della Vita | 100 | 18,15 | 1.815,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|------------|-----------|------|-------|-----------|
| 87 | <p>lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 2 meses. Produto embalado em blister individual, contendo peso líquido de 200 g.</p> <p>MARGARINA CREMOSA COM SAL.</p> <p>Composto por óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, vitamina A, estabilizante, conservantes, antioxidante, aromatizante, corante sintético e corante natural de urucum e cúrcuma e demais substâncias permitidas. Aspecto: Característico. Cor: Amarelo claro. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 3 meses. Produto embalado em pote, contendo peso líquido de 1 kg.</p> | UNIDADE | Creimosy | 962 | 20,70 | 19.913,40 |
| 88 | <p>MARGARINA CREMOSA SEM SAL.</p> <p>Composto por óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite desnatado reconstituído e outras substâncias permitidas. Aspecto: Característico. Cor: Amarelo claro. Aroma: Próprio. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 3 meses. Produto embalado em blister individual, contendo peso líquido de 1 kg.</p> | UNIDADE | Doriana | 600 | 21,00 | 12.600,00 |
| 94 | <p>OVOS.</p> <p>A casca e cutícula devem estar limpas, intactas e isenta de cheiros. A clara deve ser límpida, translúcida, consistente, densa e isenta de qualquer corpo estranho. A gema deve ser lisa, redonda, consistente, saliente e centrada no meio da clara, com cor e odor característicos do ovo - caixa com 12 ovos - 1 dúzia.</p> | EMBALAGE M | Colina | 3070 | 12,10 | 37.147,00 |
| 97 | <p>PRESUNTO COZIDO MAGRO FATIADO: Características técnicas: Produto de primeira qualidade, proveniente de carne suína, sal, especiarias naturais e aditivos permitidos pela legislação vigente - SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN, sem capa de gordura, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas. Deverão estar fatiados em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados. Embalagem primária: saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou tipo crayovac, pacotes de 150g, devidamente identificadas com rótulo impresso de acordo com a Legislação vigente. Data de fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Data de validade: Mínimo de 45 dias.</p> | UNIDADE | JCW | 900 | 10,45 | 9.405,00 |
| 99 | <p>PÃO DE CACHORRO QUENTE: Características técnicas: Pão para cachorro quente com 50g. Deve conter: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, fermento biológico, gordura vegetal, lecitina de soja e açúcar, com adição de 5% de fibra de trigo, não deve conter reforçador. Embalagem primária: Embalagem plástica, com identificação do fornecedor, tipo de pão, data de fabricação e validade, embalagem com 10 unidades. Data de fabricação: Máximo de 01 dia. Prazo de validade: Mínimo de 04 dias da data de fabricação. Apresentar Laudo de Análise de Laboratório Oficial recente (máximo 6 meses), junto às amostras. Laudos exigidos: microbiológico, microscópico, micotoxinas e contaminantes alimentares.</p> | EMBALAGE M | economico | 1200 | 16,95 | 20.340,00 |
| 100 | <p>PÃO DE FORMA FATIADO.</p> <p>Contendo data de fabricação e validade de no mínimo</p> | PACOTE | economico | 4600 | 10,40 | 47.840,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|---------|------------|------|-------|-----------|
| | 07 dias. Reposição do produto em caso de vencimento do prazo de validade ou embalagens danificadas – embalagem plástica intacta de 500g. | | | | | |
| 101 | PÃO FRANCÊS Cada pão deve ter aproximadamente 50g, não será aceito pão mal assado ou queimado. Os pães deverão ser entregues em embalagens plásticas ou de papel exclusivo para este fim. – kg. | QUILO | economico | 4100 | 13,59 | 55.719,00 |
| 106 | QUEIJO CREMOSO PROCESSADO. Composto por água, queijo análogo, manteiga extra sem sal, queijo muçarela, sal, queijo em pó e outras substâncias permitidas. NÃO CONTER GLÚTEN. Aspecto: Característico. Cor: Própria. Aroma: Próprio. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 3 (três) meses. Produto embalado em potes, contendo peso líquido de 180 g. | UNIDADE | Della Vita | 495 | 10,30 | 5.098,50 |
| 107 | QUEIJO CREMOSO PROCESSADO 0% LACTOSE. Composto por água, queijo análogo, manteiga extra sem sal, queijo muçarela sem lactose, sal, queijo em pó sem lactose e outras substâncias permitidas. NÃO CONTER GLÚTEN. Aspecto: Característico. Cor: Própria. Aroma: Próprio. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 3 (três) meses. Produto embalado em potes, contendo peso líquido de 180 g. | UNIDADE | Tirol | 100 | 12,65 | 1.265,00 |
| 108 | QUEIJO, tipo prato, fresco, refrigerado, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Reposição do produto em caso de vencimento do prazo de validade ou embalagens danificadas – embalagem de 1kg | UNIDADE | Della Vita | 1280 | 60,39 | 77.299,20 |
| 109 | QUEIJO 0% LACTOSE, tipo prato, fresco, refrigerado, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Reposição do produto em caso de vencimento do prazo de validade ou embalagens danificadas – embalagem de 150 g | UNIDADE | DElla Vita | 100 | 12,85 | 1.285,00 |
| 111 | REFRIGERANTES SABORES VARIADOS DE COLA, GUARANÁ, LIMÃO, LARANJA. Composto por água gasificada, açúcar, suco de fruta referente ao sabor, acidulante e outras substâncias permitidas. Aspecto: Característico. Cor: Característica. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 6 meses. Produto acondicionado em garrafa pet, contendo peso líquido de 2l. | UNIDADE | serra spri | 480 | 8,85 | 4.248,00 |
| 113 | SAL REFINADO. Composto por sal refinado, iodado, sem temperos extras. No mínimo com 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg por kg de acordo com legislação específica. Aspecto: Grânulos homogêneos. Cor: Branca. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por | UNIDADE | miramar | 1340 | 3,40 | 4.556,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|---------|------------------|------|-------|-----------|
| | meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 12 meses. Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 1 kg. Pacote de polietileno transparente. | | | | | |
| 114 | SALSICHA, de ótima qualidade, fresca, refrigerada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Reposição do produto em caso de vencimento do prazo de validade ou embalagens danificadas – embalagem de 1kg. | QUILO | JCW | 900 | 17,40 | 15.660,00 |
| 117 | VINAGRE DE ÁLCOOL. Composto por fermentado acético de álcool, água e outras substâncias permitidas. Acidez volátil: 4 %. Aspecto: Característico. Cor: Característica. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 12 meses. Produto acondicionado em garrafa plástica, contendo peso líquido de 750ml. | UNIDADE | heinig | 420 | 2,99 | 1.255,80 |
| 119 | ABACATE: Características técnicas: Tipo liso, tamanho médio, pesando 500 a 1400 gramas a unidade. Frutos perfeitos, são, maduros, isentos de danos mecânicos, sem pragas ou doenças. Embalagem: Saco de polietileno atóxico resistente com rotulagem constando o peso total que será entregue em cada localidade. | QUILO | Ceasa | 750 | 7,50 | 5.625,00 |
| 120 | ABACAXI, de 1ª qualidade, não deve estar verde, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos ,isenta de partes pútridas. Embalagem: em caixas plásticas limpas e conservadas | UNIDADE | Ceasa | 2570 | 10,80 | 27.756,00 |
| 121 | AIPIM, congelado, descascado, de boa qualidade, cor branca. Reposição do produto em caso de vencimento do prazo de validade ou embalagens danificadas – embalagem de 1kg | QUILO | TJ | 850 | 12,85 | 10.922,50 |
| 122 | ALFACE, de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em caixas plásticas limpas e conservadas | UNIDADE | Ceasa | 2360 | 4,30 | 10.148,00 |
| 123 | ALHO, firme e intacto, sem lesões de origem física. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem de 200g | QUILO | Baschiroto 200gr | 870 | 12,40 | 10.788,00 |
| 124 | BANANA BRANCA, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada | QUILO | Ceasa | 6200 | 8,45 | 52.390,00 |
| 125 | BATATA DOCE, lavada, de 1ª qualidade, de casca roxa, sem lesões, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embalagem: em caixas plásticas limpas e conservadas | QUILO | Ceasa | 1000 | 5,55 | 5.550,00 |
| 126 | BATATA INGLESA, lavada, de 1ª qualidade, sem lesões, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embalagem: em caixas plásticas limpas e conservadas | QUILO | Ceasa | 5350 | 7,28 | 38.948,00 |
| 127 | BERGAMOTA POKAN, de 1ª qualidade, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em caixas plásticas limpas e conservadas | QUILO | Ceasa | 2050 | 7,35 | 15.067,50 |
| 128 | BETERRABA, de 1ª qualidade, sem lesões, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, isenta | QUILO | Ceasa | 1400 | 9,45 | 13.230,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|---------|-------|------|-------|-----------|
| | de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embalagem: em caixas plásticas limpas e conservadas kg | | | | | |
| 129 | BRÓCOLIS, de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada | QUILO | Ceasa | 1750 | 8,40 | 14.700,00 |
| 130 | CEBOLA, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada | QUILO | Ceasa | 1520 | 10,80 | 16.416,00 |
| 131 | CENOURA, nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em caixas plásticas limpas e conservadas kg | QUILO | Ceasa | 1650 | 10,80 | 17.820,00 |
| 132 | CHUCHU, verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca, isenta de partes pútridas. Embalagem: em caixas plásticas limpas e conservadas kg | QUILO | Ceasa | 1400 | 5,95 | 8.330,00 |
| 133 | COUVE-FLOR, nova, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada | QUILO | Ceasa | 1700 | 10,85 | 18.445,00 |
| 134 | LARANJA, tipo pêra de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, isenta de partes pútridas. Embalagem: em caixas plásticas limpas e conservadas kg | QUILO | Ceasa | 6150 | 8,35 | 51.352,50 |
| 135 | LIMÃO TAITI: Características Técnicas: Frutos arredondados, casca fina, suco ácido, de cor esverdeada, coloração da casca verde-clara a verde-amarelada, com sementes. Devem apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Saco de polietileno atóxico resistente ou sacaria de rede própria para hortifrutis, com capacidade de 1kg por embalagem. | QUILO | Ceasa | 350 | 7,55 | 2.642,50 |
| 136 | MANGA, tipo tommy, com casca lisa de cor laranja vermelha ou amarela, maduras. Devem ser frescas, isenta de partes pútridas. Embalagem: em caixas plásticas limpas e conservadas kg | QUILO | Ceasa | 1050 | 10,85 | 11.392,50 |
| 137 | MAMÃO, tipo formosa, de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada | QUILO | Ceasa | 2730 | 9,78 | 26.699,40 |
| 138 | MORANGA, tipo cabotia, com casca sã, sem rupturas, Sem danos físicos e isentos de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros. Embalagem: em caixas plásticas limpas e conservadas | QUILO | Ceasa | 300 | 5,95 | 1.785,00 |
| 139 | PEPINO, verde, novo, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas Embalagem: em caixas plásticas limpas e conservadas | QUILO | Ceasa | 1500 | 6,25 | 9.375,00 |
| 140 | PIMENTÃO VERDE, novo, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada | QUILO | Ceasa | 850 | 16,85 | 14.322,50 |
| 141 | REPOLHO, verde, fresco, com a cabeça fechada, sem rupturas, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada | UNIDADE | Ceasa | 1300 | 7,35 | 9.555,00 |
| 142 | VAGEM, de 1ª qualidade, sem lesões, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, isenta | QUILO | Ceasa | 300 | 13,20 | 3.960,00 |

| | | | | | | | |
|-----|---|-------|-------------|------|-------|-----------|--|
| | de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embalagem: em caixas plásticas limpas e conservadas kg. | | | | | | |
| 143 | SALSINHA, novo, folhas firmes, não poderá estar murcha e amarelada, íntegra, tamanho médio. Embalagem: sacos plásticos transparente. | MAÇO | Ceasa | 1510 | 3,75 | 5.662,50 | |
| 144 | CEBOLINHA, novo, folhas firmes, não poderá estar murcha e amarelada, íntegra, tamanho médio. Embalagem: sacos plásticos transparente. | MAÇO | Ceasa | 1525 | 3,75 | 5.718,75 | |
| 145 | TOMATE, vermelho, de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade | QUILO | Ceasa | 2750 | 14,55 | 40.012,50 | |
| 148 | COXA E SOBRECOXA, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Empacote de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. | QUILO | Morgana | 4150 | 10,10 | 41.915,00 | |
| 149 | COXINHA DA ASA, congelada, não temperada, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. | QUILO | Morgana | 4400 | 17,80 | 78.320,00 | |
| 150 | CARNE SUÍNA, corte paleta, sem gordura, sem pele e sem osso, iscas de aproximadamente 20 gramas. Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ou ação de microrganismos. Em pacotes de 2kg, devidamente selada, especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer mínima de 3 meses contados a partir da data de entrega. | QUILO | Luchtemberg | 4150 | 16,19 | 67.188,50 | |
| 151 | PEITO DE FRANGO SASSAMI, Peito de frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. | QUILO | Morgana | 4350 | 22,65 | 98.527,50 | |

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com

as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim da Serra,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Bom Jardim da Serra,24 de Maio de 2024

LH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS
CNPJ: 28.875.319/0001-80

PEDRO LUIZ OSTETTO
Prefeito Municipal